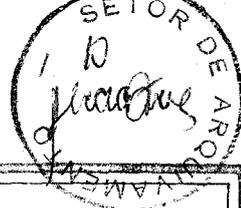


# Prefeitura Municipal de João Monlevade



LEI Nº 422 de 12 de julho de 1.976

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADÉ

Recebido em 13/07/76

As 8:30 hs

Ass. *Rhadageha*

"AUTORIZA TRANSAÇÃO PARA POR FIM EM LI  
TÍGIO JUDICIAL E ABRE CRÉDITO ESPECIAL".

O Povo do Município de João Monlevade, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a realizar transação com JOSÉ MIGUEL LUIZ E OUTROS, pagando-lhes até a importância de Cr\$ 163.680,00 ( cento e sessenta e três mil, seis centos e oitenta cruzeiros ) inclusive custas e honorários, para por fim em litígio judicial.

Art. 2º - Para atender a despesa autorizada no artigo anterior, fica aberto o crédito especial da importância de Cr\$ 163.680,00 ( cento e sessenta e três mil seicentos e oitenta cruzeiros ).

Art. 3º - Os recursos para o suprimento do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, consistem na anulação total ou parcial das dotações do Orçamento em vigor, a serem especificados em Decreto Executivo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 12 de julho de 1.976.

*Lúcio Flávio de Souza Mesquita*  
Dr. Lúcio Flávio de Souza Mesquita

-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrado e publicado nesta Seção aos doze dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e seis.

*Lúcio Flávio de Souza Mesquita*  
SECRETÁRIO GERAL

